

C O P I A

L E I N° 452

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal de Pompeia autorizado a contratar com a Caixa Econômica Estadual um empréstimo até a importância de Cr. \$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com os estudos da rede de esgotos, estação de tratamento de esgotos e demais despesas oriundas do presente empréstimo.

ARTIGO 2º - Afim de atender as despesas com a execução da presente lei, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito até o valor constante do artigo 1º, podendo, para tal fim emitir notas promissórias, com vencimento até 31 de Dezembro de 1961.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 11 de março de 1960

Florentino Favoretto

FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 11 de março de 1960.

Augusto Costa

AUGUSTO COSTA
SECRETARIO